



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE  
**EE MAYA ALICE EKMAN**

Rua Tiradentes, 805 – Barra de Jangadas – Peruíbe/SP – CEP 11750-000- Tel. 13.3455-3001

E-mail: e036936a@educacao.sp.gov.br

---

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR  
PEDAGÓGICO**

O Diretor da E.E. MAYA ALICE EKMAN, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 03 de 12/01/2015, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

**1 – Vaga:**

Uma vaga para Professor Coordenador Pedagógico

**2 – Dos requisitos para o exercício da função:**

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) encontrar-se em efetivo exercício.

**3 – Das atribuições dos professores coordenadores:**

- I- atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II- orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades.
- III- ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE  
**EE MAYA ALICE EKMAN**

Rua Tiradentes, 805 – Barra de Jangadas – Peruíbe/SP – CEP 11750-000- Tel. 13.3455-3001

E-mail: e036936a@educacao.sp.gov.br

inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

**VI-** relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

**VII-** trabalhar em equipe como parceiro;

**VIII-** orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

**IX-** coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

**X-** tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

**a)** a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

**b)** a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

**c)** a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

**d)** as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

**e)** a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

**f)** a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

**g)** a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

**h)** a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE  
**EE MAYA ALICE EKMAN**

Rua Tiradentes, 805 – Barra de Jangadas – Peruíbe/SP – CEP 11750-000- Tel. 13.3455-3001

E-mail: e036936a@educacao.sp.gov.br

#### **4 – Do perfil profissional do candidato:**

É esperado o seguinte:

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- i) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

#### **5 – Dos documentos necessários:**

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Late atualizado.
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Ficha Cem dos últimos 3 anos.

#### **6 – Da entrevista:**

- a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE  
**EE MAYA ALICE EKMAN**

Rua Tiradentes, 805 – Barra de Jangadas – Peruíbe/SP – CEP 11750-000- Tel. 13.3455-3001

E-mail: e036936a@educacao.sp.gov.br

**b)** para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretratável, poderá designar Comissão constituída por demais gestores da unidade escolar.

**c)** Além do Diretor da escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

**d)** no momento da entrevista a equipe gestora participará, a critério do diretor, da análise da documentação.

**7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

**a)** após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

**b)** fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**8 – Etapas:**

**a)** Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: **dias 30/01/2017, 31/01/2017, 01/02/2017 e 02/02/2017** das 9h às 16h, na Secretaria da E.E. Maya Alice Ekman, na Rua Tiradentes, 805 – Bairro Barra de Jangada – Peruíbe/SP.

**b)** A Realização das entrevistas será agendada pelo Diretor da Escola e comunicado aos inscritos;

**c)** Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista; **d)** Indicação e designação do docente.

**9 – Disposições finais:**

**a)** as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

**b)** Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

Peruíbe, 25 de janeiro de 2017.

**Ellen Cristina Beretta**  
Diretor de Escola  
R.G. nº 17.403.526

(ASSINADO NO ORIGINAL)